



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 226 DE 2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Joanópolis acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Juventude fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada;

II - objetivos;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

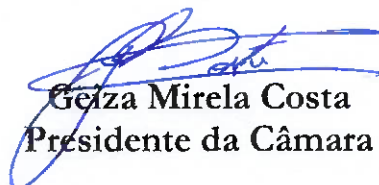
Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Joanópolis, ou em outro local designado pelo Regimento Interno da Frente Parlamentar.

Art. 8º A Câmara Municipal de Joanópolis disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

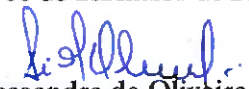
Joanópolis, 06 de dezembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 225/2023, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2023.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 14/2023 – Geiza Mirela Costa e Wellington Cunha